



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Ao nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de dezembro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e oitenta mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 129-B/2015, de vinte e seis de novembro**, que nomeia Primeiro-Ministro o Dr. António Luís Santos da Costa; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 129-C/2015, de vinte e seis de novembro**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, Augusto Ernesto Santos Silva Ministro dos Negócios Estrangeiros, Maria Manuel de Lemos Leitão Marques Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Mário José Gomes de Freitas Centeno Ministro das Finanças, José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes Ministro da Defesa Nacional, Maria Constança Dias Urbano de Sousa Ministra da Administração Interna, Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem Ministra da Justiça, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita Ministro Adjunto, João Barroso Soares Ministro da Cultura, Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Tiago Brandão Rodrigues Ministro da Educação, José António Fonseca Vieira da Silva Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Adalberto Campos Fernandes Ministro da Saúde, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Manuel de Herédia Caldeira Cabral Ministro da Economia, João Pedro Soeiro de Matos Fernandes Ministro do Ambiente, Luís Manuel Capoulas Santos Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ana Paula Mendes Vitorino Ministra do Mar;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 129-D/2015, de vinte e seis de novembro**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, Pedro Nuno de Oliveira Santos Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Mariana Guimarães Vieira da Silva Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro, João Miguel Range Prata Roque Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Maria Margarida Ferreira Marques Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Maria Teresa Gonçalves Ribeiro Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, José Luís Pereira Carneiro Secretário de Estado das Comunidades, Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, Fernando António Portela Rocha de Andrade Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, João Rodrigo Reis Carvalho Leão Secretário de Estado do Orçamento, Carolina Maria Gomes Ferra Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos Secretário de Estado da Defesa, Maria Isabel Solnado Porto Oneto Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Jorge Manuel Nogueiro Gomes Secretário de Estado da Administração Interna, Helena Maria Mesquita Ribeiro Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Anabela Damásio Caetano Pedroso Secretária de Estado da Justiça, Carlos Manuel Soares Miguel Secretário de Estado



das Autarquias Locais, Catarina Marcelino Rosa da Silva Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Isabel Maria Cordeiro Botelho Leal Secretária de Estado da Cultura, Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão Secretária de Estado Adjunta e da Educação, João Miguel Marques da Costa Secretário de Estado da Educação, João Wengorovius Ferro Meneses Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Miguel Filipe Pardal Cabrita Secretário de Estado do Emprego, Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim Secretária de Estado da Segurança Social, Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Fernando Manuel Ferreira Araújo Secretário de Estado Adjunto da Saúde, Manuel Martins dos Santos Delgado Secretário de Estado da Saúde, Ângelo Nelson Rosário de Souza Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins Secretário de Estado das Infraestruturas, Paulo Alexandre dos Santos Ferreira Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, João Pedro do Rejo dos Santos Vasconcelos Secretário de Estado da Indústria, Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho Secretária de Estado do Turismo, Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches Secretário de Estado da Energia, José Fernando Gomes Mendes Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, Carlos Manuel Martins Secretário de Estado do Ambiente, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Luís Medeiros Vieira Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Amândio José de Oliveira Torres Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e José Apolinário Nunes Portada Secretário de Estado das Pescas.-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 132-A/2015, de quatro de dezembro**, que nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira Secretário de Estado da Internacionalização;-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 56-A/2015, de quatro de dezembro**, que retifica o Decreto do Presidente da República número cento e vinte e nove hífen D, barra, dois mil e quinze, de vinte e seis de novembro.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que

ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em um de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Direção-Geral de Reinservação e Serviços Prisionais para transporte de um munícipe para realização de uma entrevista com a técnica da DGRSP, em Faro, no dia dezoito de dezembro também corrente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em três de dezembro, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de dezembro corrente: -----

- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Auditório Municipal, no dia dezassete;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia doze; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia treze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia doze;-----



- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, no dia doze, a Faro, a Vila Real de Santo António e Olhão, no dia treze;-----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocações a Tróia e Sagres, no dia doze, e a Moncarapacho, no dia treze;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, Loulé e a Mexilhoeira Grande, no dia doze, e a Faro e Loulé, no dia treze;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagoa, São Bartolomeu de Messines e Silves, no dia doze, e a Montijo e Almancil, no dia treze;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Olhão, Portimão, Ferragudo e Tavira, no dia doze, e a Faro, no dia treze;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, São Bartolomeu de Messines e Alvor, no dia doze, e a Beja, no dia treze.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de trinta informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao C.A.S.A. -

Centro de Apoio ao Sem Abrigo, na realização de uma recolha de alimentos no Hipermercado Pingo Doce da Bellavista, em Albufeira, no dia três de dezembro também corrente, mediante a disponibilização de uma carrinha e respetivo motorista, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TAXIS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ALBUCCOOP Radio Táxis de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à quinta-feira das 21:30h às 23:00h, durante até dia 28 de Abril de 2016. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à quinta-feira, das*



21:30h às 23:00h, até dia 28 de Abril de 2016."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através do documento anexo, vem o Centro Paroquial de Paderne solicitar apoio para a realização da Festa de Natal da Creche "Os Palmeirinhas" a ter lugar no próximo dia 15 de dezembro. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o engrandecimento da educação, reconhecendo o trabalho social prestado da creche ao município de Albufeira nessa área. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Montagem de 6 módulos de estrados; -----
- Transporte de 15 bancos e de 10 mesas cedidos pela Junta de Freguesia de Paderne;-----
- Disponibilização de equipamento de som e de luz e respetivo apoio técnico ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Cooperativa de Consumo e Associação dos trabalhadores da CMA, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização da Festa de Natal do Jardim de Infância "Os Piratas", a ter lugar no dia 16 (dezassexis) de dezembro de 2015, no Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- 1) A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus Associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos

Bombeiros Voluntários de Albufeira e das juntas de freguesia do Concelho, bem como dos respetivos familiares;-----

2) O Jardim de Infância "Os Piratas", com sede no Concelho de Albufeira, tem por objetivo possibilitar a prática educativa a várias crianças residentes no Concelho de Albufeira; -----

3) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio natalício entre os educadores, pais e alunos do referido Jardim de Infância, estando o evento fechado ao público em geral; -----

4) A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos trabalhadores da CMA através do seguinte: -----

1. Disponibilização do EMA no dia 16 (dezasseis) de dezembro de 2015, para realização do evento; -----

2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----

3. Disponibilização de logística de apoio ao evento, nomeadamente: 26 (vinte e seis) mesas de plástico, 150 (cento e cinquenta) cadeiras, palco e biombos, tudo material existente no EMA; -----

4. Disponibilização de equipamento de som, com leitor de Cd's e 4 (quatro) microfones, a colocar no EMA no dia 16 (dezasseis) de dezembro, nos seguintes horários: -----

• Das 10h00 às 11h00, para realização de ensaios com as crianças -----

• Das 18h00 às 20h30, durante o decorrer do evento-----

5. Disponibilização de equipamento data show (tela, retroprojektor e respetivos cabos de ligação ao computador) a colocar no EMA, no dia 16 de dezembro; -----

6. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento. ----
Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do



Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Juventude Desportiva de Fontainhas, através do documento em anexo solicitou apoio da Câmara Municipal de Albufeira, para realização da sua Festa de Natal a ter lugar no dia 18 de Dezembro de 2015, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A Juventude Desportiva de Fontainhas é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira;*-----
- 2) O evento tem como objetivo proporcionar um convívio de natal a todos os seus associados, atletas, amigos e simpatizantes;*-----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

- 1. A disponibilização do EMA no dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2015, para realização do evento;*-----
- 2. A isenção total de pagamento pela utilização do EMA, no dia 18 (dezoito) de Dezembro, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;*-----
- 3. Disponibilização de logística necessária à realização do evento, nomeadamente: -----*
 - 12 (doze) estrados, 50 (cinquenta) mesas de plástico e 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras brancas de plástico;*-----
- 4. Disponibilização de 2 (duas) barraquinhas de madeira devidamente eletrificadas; -----*
- 5. Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias (na estrutura do cruzamento dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e na estrutura do cruzamento de Ferreiras) para colocação de 2 (duas) faixas alusivas ao evento;*-----

6. *Isenção do pagamento das taxas inerentes à colocação de 2 (duas) faixas, nas estruturas das freguesias, para publicitar o evento (conforme requerimento em anexo) nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira (regulamento n.º 395-A/2010, publicado no D.R. - 2.ª série, n.º 85, a 03/05/2010), Parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, na distribuição SGDCMA/2015/61297;* -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira - EMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização da sua festa, a ter lugar no dia 19 (dezanove) de Dezembro de 2015, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma IPSS, sem fins lucrativos, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade. -----*
- 3) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira apresenta como objetivo global prestar assistência aos mais socialmente desfavorecidos e apoia diariamente mais de 500 (quinhentos) utentes distribuídos pelas suas várias respostas sociais; -----*
- 4) O evento consiste num convívio de natal destinado a todos os utentes, familiares e colaboradores dessa instituição; -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira através do seguinte: -----

- Disponibilização do EMA no dia 19 (dezanove) de Dezembro de 2015 para realização do evento; -----*
- Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----*



- Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco, 8 biombos, 320 (trezentas e vinte) cadeiras (tudo equipamento existente no EMA); -----
 - Disponibilização de 1 (um) suporte de partituras;-----
 - Disponibilização de uma rampa de madeira para cadeiras de rodas; -----
 - Disponibilização de equipamento de som, leitor de CD, 4 (quatro) microfones a ser montado no EMA, no dia 19 (dezanove) de Dezembro, das 14h00 às 19h00;-----
 - Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento. ---
- Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ISABEL TEIXEIRA PEREIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "A Segunda Primavera", da autoria da Dra. Isabel Teixeira Pereira (com o pseudónimo Isabel Vila Pery), através de: -----

· *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 19 de março de 2016, às 16H00;-----*

· *Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. -----*

Considerando: -----

a) *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----*

b) *Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*

c) *Que a mesma decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;--*

d) *Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----*

e) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----*

f) *Que existe a disponibilidade de cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de março de 2016, às 16H00, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----*

g) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo,*

Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----

h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "A Segunda Primavera", da autoria da Dra. Isabel Teixeira Pereira (com o pseudónimo Isabel Vila Pery), nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de março de 2016, às 16H00;-----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/11/2015 A 30/11/2015 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015."-----

<i>Clubes</i>	<i>Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 26/08/2015</i>			<i>Total</i>
	<i>Período de 01/11/2015 a 30/11/2015</i>			
	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	
<i>Albufeira Surf Clube</i>	<i>28</i>			<i>24,21 €</i>
<i>Clube Desportivo Areias de S. João</i>	<i>277</i>	<i>97,79</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>352,40 €</i>
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	<i>189</i>			<i>161,04 €</i>
<i>Futebol Clube de Ferreiras</i>	<i>68</i>			<i>57,94 €</i>
<i>Clube de Pesca Náutica Desportiva</i>	<i>77</i>	<i>89,92</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>173,44 €</i>
<i>Atletico Clube de Albufeira</i>		<i>283,14</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>323,43 €</i>
<i>Grupo Desportivo e Recreativo Olhos d'Água</i>	<i>78</i>			<i>75,20 €</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>717</i>	<i>470,85</i>		<i>1.167,66 €</i>



Foi tomado conhecimento. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D' AREIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de dezembro de 2015, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Horários: -----

10H00 às 12H00, para montagens e ensaios; -----

14H00 às 16H00, ensaios e receção das crianças; -----

16H00 às 18H00, realização do espetáculo; -----

18H00 às 20H00, desmontagens -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário produzirá efeitos financeiros em 2015, encontrando-se informada nos fundos a prever para o referido ano; -----*
- d) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----*

Proponho: -----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*

c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----

d) *Cumprimento dos horários previstos;*-----

e) *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em um de dezembro corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, nos dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro corrente, com encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Em face do exposto, confirmada que está a ocupação das parcelas em questão por esta Edilidade e após verificação da existência do necessário cabimento das quantias em causa - Euros 314,47, cumpre promover que o assunto seja submetido a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, no sentido de ser determinada a formalização da cedência onerosa dos prédios supra discriminados, nas áreas igualmente indicadas, a favor deste Município, mediante a outorga da necessária escritura pública, pelo montante mencionado.-----

É quanto cumpre informar, pelo que se remete à douta consideração superior,"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar a formalização da cedência onerosa dos prédios em causa a favor deste município, pelo valor total de trezentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----



= PROTOCOLOS - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) *O Centro de Ciência Viva do Algarve é uma associação sem fins lucrativos que tem como objecto social, nomeadamente, "o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento de cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade juvenil;*-----

b) *Para prossecução destes objectivos societários, o Centro de Ciência Viva do Algarve promove, de entre outras actividades, uma exposição permanente e temática, com módulos de ciência e tecnologia, exposições temporárias e outras actividades, possui uma mediateca e um centro de acesso gratuito à internet;*-----

c) *O Município de Albufeira reconhece que as actividades e os objectivos prosseguidos pelo Centro se revestem de inquestionável e primordial interesse para a respectiva esfera de jurisdição;*-----

d) *Considera o Edil signatário que as entidades e associações que prosseguem aqueles fins e objectivos merecem, de forma inquestionável, o apoio e a colaboração desta Autarquia;*-----

e) *O Centro de Ciência Viva do Algarve debate-se com uma indesejável escassez de meios económicos e financeiros; imprescindível para assegurar a manutenção da realização daquelas actividades e iniciativas;*-----

f) *O Centro de Ciência Viva do Algarve solicitou, por conseguinte, o apoio e a contribuição desta Autarquia, que figura como Associada daquele; no sentido de atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a realização de diversas iniciativas;*-----

g) *Ao abrigo de Protocolo de Colaboração outorgado entre aquele Centro e este Município de Albufeira, o qual de vigência expirada, foram realizadas diversas visitas de estudo, a título gratuito, pelas Escolas do concelho, àquele centro, a saber: 233 alunos, no ano de 2014 e 436, no decurso do corrente ano de 2015;*-----

h) *De referenciar, igualmente, a colaboração prestada por aquele Centro, traduzida na participação e presença, com a promoção de actividades de astronomia e geologia, em diversas iniciativas e projectos educativos promovidos pela Autarquia, como seja, o "Opto.eu", "Educação no Verão" e "Ciências no Verão";*-----

i) *O Município de Albufeira prima por pretender contribuir para o desenvolvimento dos seus munícipes, assim como por aspirar promover a cultura científica e tecnológica junto dos mesmos, em particular, dos mais jovens;*-----

j) Pretende, assim, aquele Município promover a realização de acções de formação científica junto de escolas do ensino básico, actividades de divulgação científica junto dos alunos, assim como fomentar o observar com atenção e a validação das conclusões alcançadas; -----

k) O Centro dispõe dos meios humanos necessários ao desenvolvimento de actividades de divulgação científica e vê com interesse o incremento da colaboração entre o Centro e aquele Município; -----

l) Dispõe o art.º 33.º n.º 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Apoiar economicamente a execução das actividades e iniciativas desenvolvidas pelo Centro de Ciência Viva do Algarve, no âmbito da promoção e divulgação científica e tecnológica, junto das escolas do concelho, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira de Euros 10.000,00 (dez mil euros). -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se a comparticipação financeira a atribuir é aquela que está prevista anualmente e se o seu valor é igual ao do ano transato. -----

O senhor presidente respondeu que se trata do protocolo habitual e que o valor é o mesmo. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que este ano já foi feita a divulgação pelas escolas do concelho do plano de actividades do centro, onde constam as actividades que vão ser desenvolvidas, o que não aconteceu nos anos anteriores. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= ENDIVIDAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) O artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2015, alterado pela Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26



- de fevereiro, estabelece a redução do endividamento das entidades incluídas no subsector da administração local;-----
- 2) Prevê o n.º 1 e n.º 2 do artigo acima mencionado que as referidas entidades reduzem, no mínimo, 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em Setembro de 2014, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), sendo que essa redução, até final do 1.º semestre de 2015, deverá ser no mínimo 5% dos pagamentos em atraso registados no SIIAL, relativamente ao período acima referido (setembro de 2014);-----
- 3) O n.º 3 do citado artigo prevê que "À redução prevista no número anterior acresce a redução resultante da aplicação aos municípios do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro";-----
- 4) Estabelece ainda o n.º 4 do mencionado artigo, que "...o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:-----
- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;-----
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;-----
- c) Redução do endividamento de médio e longo prazo do município."-----
- 5) O município não tem pagamentos em atraso, pelo que não se aplica o referido no ponto 2 e na alínea b) do ponto 4 acima referidos;-----
- 6) Em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 98.º da LOE, na redação em vigor, relativa à redução remuneratória efetuada, em cumprimento do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, cujo valor, até final do ano de 2015, se prevê que não ultrapasse os € 200.000,00, tem que se proceder à redução do endividamento numa das situações referidas no ponto 4;-----
- 7) Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 98.º da LOE, o município tem obrigatoriamente que utilizar o montante proveniente da variação positiva da receita do imposto municipal sobre imóveis, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos, cujo valor comunicado pela Autoridade Tributária e Aduaneira corresponde ao montante global de € 3.681.548,52, numa das situações referidas no ponto 4;-----

-----Proponho-----

Proceder à redução do endividamento de médio e longo prazo do município, no valor total de € 3.895.203,54, através da amortização antecipada dos seguintes empréstimos: -----

- *N.º 2031326830003 - BPI no valor de € 1.008.604,50; -----*
- *N.º 9015/002933/991 - CGD no valor de € 2.082.235,72; -----*
- *N.º 274/00224/200.8 - NOVO BANCO no valor de € 804.363,32; -----*

acrescidos dos respetivos juros e comissões associadas, após a realização de uma alteração orçamental para o efeito." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Nos termos da alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na redação em vigor, entende-se por compromissos plurianuais "os compromissos que constituem a obrigação de efectuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido." -----

Prevê o n.º 1 do artigo 6.º da citada lei que "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia", da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando: -----

- Que a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, nas condições definidas no n.º 3 do mesmo artigo, cuja redação foi introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, não se encontra delegada no Sr. Presidente desta Câmara Municipal;----

- Que à data atual existem vários compromissos que se previam realizar ainda no corrente ano e que, eventualmente, poderão gerar pagamentos no próximo ano, alterando conseqüentemente sua reprogramação (listagem em anexo); -----

- O despacho do Sr. Vice-Presidente de 24/11/2015 a solicitar aos serviços o desbloqueamento de faturas pendentes por confirmar, até ao dia 04 de dezembro, assim como a indicação aos serviços que solicitem aos respetivos fornecedores de bens e serviços a apresentação de faturas que ainda não deram entrada no município, de forma a viabilizar o respetivo pagamento até ao próximo dia 31 de dezembro;-----

- Que até ao final do ano de 2015, à semelhança de anos anteriores, vislumbra-se um



aumento do volume de faturas que conseqüentemente permite executar grande parte dos compromissos por pagar, diminuindo desta forma o valor dos compromissos por realizar; -----

- A necessidade de realizar novos compromissos durante o mês em curso que, embora se possam prever que sejam executados até ao final do ano, poderão originar pagamentos no ano económico seguinte; -----

- A necessidade de realizar os procedimentos atinentes à transição do ano económico em curso e abertura do ano económico seguinte, nomeadamente a transferência orçamental de cabimentos e compromissos por executar, atendendo que a não realização deste procedimento inviabiliza o cálculo de fundos disponíveis, bem como a realização de aquisições, lançamento de faturas e respetivos pagamentos, no ano de 2016, colocando em causa todo o funcionamento corrente da Autarquia; -----

- Os fundos disponíveis existentes, no mês de dezembro de 2015 e que se prevê a existência de fundos disponíveis para o ano de 2016. -----

Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- Transferência, para o ano de 2016, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2015 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo, com exceção dos relativos a despesas com pessoal; -----

- Assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante o corrente mês de dezembro, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com o sugerido na informação e solicitar à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- transferência, para o ano de dois mil e dezasseis, dos saldos existentes à data de trinta e um de dezembro de dois mil e quinze nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo, com exceção dos relativos a despesas com pessoal;-----

- assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas ainda durante o corrente mês de dezembro, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS-
REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS
OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

"Em reunião realizada em 11.11.2015, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar no âmbito do procedimento referido em título. -----

Considerando: -----

- 1. Em obediência ao disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar;--*
- 2. A necessidade de a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de beneficiação de ruas, estradas e caminhos-requalificação da Av. da Liberdade no seguimento das cheias ocorridas no dia 1 de novembro de 2015; ----*
- 3. Que a ordem do dia da próxima reunião ordinária do executivo municipal se realizará no próximo dia 04 de dezembro; -----*
- 4. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----*
 - que se mostra imprescindível proceder à formalização do contrato, uma vez que, nos termos definidos na cláusula 12.ª do caderno de encargos e da proposta admitida, o prazo de execução é de 30 dias; -----*
 - que, tendo em conta o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data, dia 02 de dezembro; -----*
- 5. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,-----*

Determino:-----

- Aprovar a respetiva minuta do contrato; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 09 de dezembro de 2015." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento à deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 11/02/2015, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), desde 30/10/2015 até à presente data, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para o fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MONTECHORO - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - REQUERIMENTO =

De Montechoro - Sociedade de Investimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento datado de dez de novembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas às faturas número 001/328436 no valor de dez mil, trezentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos e fatura número 001/376907 no valor de treze mil, duzentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

Relativamente à fatura n.º 001/328436 no valor de € 10.309,34, informa-se que a

mesma encontra-se em execução fiscal, no período de pagamento voluntário, sendo possível o pagamento em prestações, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Considerando que o requerente no pedido efetuado não refere o número de prestações e informa que estão fechados durante o período de novembro de 2015 a março de 2016, sugere-se que o pagamento em prestações incida sobre o referido período, ou seja, o pagamento da fatura n. 001/328436, no valor de € 10.309,34 em 5 prestações mensais no valor de € 2.061,87 acrescido de juros e custas. O requerente não apresentou garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - FORTE DE S. JOÃO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA S.A. - REQUERIMENTO =

De Forte de S. João - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A., foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"A 04.09.2014 o requerente Fernando Alfredo Homénio Lopes Trindade, apresentou em nome do executado "Forte de S. João - Sociedade Imobiliária e Turística, Lda." pedido para pagamento em 120 prestações da sua dívida de € 387.430,23 acrescida de juros e custas. -----

Apresentado o pedido para apreciação em reunião de câmara de 17.09.2014, o mesmo mereceu a seguinte deliberação: -----

"Foi deliberado deferir o pagamento da dívida em 60 prestações mensais, nos termos



da Lei.-----
Notifique-se o requerente nos termos dos artigos 8.º e 100.º do CPA".-----
A 17.10.2014 o executado procedeu ao pagamento da 1.ª prestação no valor de € 7.302,09; -----
Verificando o incumprimento do plano de prestações aprovado, notificou-se o requerente a 16.03.2015 para que no prazo de 30 dias procedesse ao pagamento das prestações já vencidas. -----
A 23.03.2015 procedeu-se à elaboração do auto de penhora com vista ao registo de penhora de bens; -----
A 26.06.2015 vem o instituto dos registos e notariado dar conhecimento que a penhora efetuado pelo Município tinha sido convertida de provisória para definitiva no valor da quantia exequenda de € 460.366,22;-----
Informa-se que na presente data, o requerente não efetuou o pagamento das prestações já vencidas e de acordo com o art.º 200.º, o processo de execução fiscal deverá seguir os seus termos. -----
A 06.10.2015 apresentou o requerente pedido para pagamento da dívida em 150 prestações alegando dificuldades financeiras que originou o incumprimento do plano anteriormente aprovado.-----
Conforme previsto no n.º 6 do art.º 196.º do CPPT (Código do Procedimento e Processo Tributário), quando os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável, a administração tributária pode estabelecer que o regime prestacional seja alargado até ao limite máximo de 150 prestações, com a observância das condições previstas na parte final do número anterior, ou seja: "... se a dívida exequenda exceder 500 unidades de conta (€ 51.000,00) no momento da autorização, não podendo então nenhuma delas ser inferior a 10 unidades de conta (prestação mensal não inferior a € 1020,00). -----
Face ao atrás exposto, coloca-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----
- Aprovação de novo plano de pagamento em 150 prestações, pelo valor mensal de € 2.540,32, acrescido de juros e custas; -----
- Seja considerada como prestação de garantia a penhora efetuada no valor de € 460.366,32, conforme previsto no n.º 4 do art.º 199.º CPPT;-----
- Proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

- Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação: -----

- aprovar novo plano de pagamento em cento e cinquenta prestações, pelo valor mensal de dois mil, quinhentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de juros e custas; -----

- considerar como prestação de garantia a penhora efetuada no valor de quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e dois centimos, conforme previsto no número quatro do artigo centésimo nonagésimo nono Código do Procedimento e Processo Tributário; -----

- determinar que o pagamento da primeira prestação mensal seja efetuado até dia trinta de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês e, na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos centésimo vigésimo primeiro e centésimo vigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - TÂNIA MARISA GOUVEIA MEDRONHO
- REQUERIMENTO =**

Por Tânia Marisa Gouveia Medronho, foi apresentado um requerimento datado de vinte de novembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Tania Marisa Gouveia Medronho", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-- O requerente apresenta IRS para efeitos de isenção de garantia.-----

Tendo em conta o atrás exposto sugere-se que:-----

- O requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 184,02, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e



*custas. -----
- relativamente ao IRS 2014 apresentado, o mesmo seja analisado pelos serviços competentes para efeitos de isenção da garantia; -----
- se informe o requerente que o pedido de isenção de garantia será analisado independentemente do pedido de prestações, pelo que deve proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se a restante consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----*

Mais se informa, que na falta de pagamento das prestações, o processo seguirá para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - FILIPE JORGE FELÍCIO PINHEIRO DA SILVA - REQUERIMENTO =

Por Filipe Jorge Felício Pinheiro da Silva, foi apresentado um requerimento datado de vinte de novembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Filipe Jorge Felício Pinheiro da Silva (Visão Pacífica, SA)", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica. -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 3.935,16, acrescida de juros e custas, em 39 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do

fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, para o ano de 2016, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 10784/2015, 2.ª Série, N.º 186, de 23 de setembro, o coeficiente da actualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2016 é de 1,0016." - -

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem constante no Aviso. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a um de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO RENATO ALEXANDRE RODRIGUES GOUVEIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação do aluno Renato Alexandre Rodrigues Gouveia que frequentava a EB1 de Guia, solicitou através de requerimento datado de 23 de novembro de 2015, a restituição de 17,44 € (dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para o 5.º ano de escolaridade;-----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos respetivos agrupamentos escolares;-----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 17,44 € (dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Renato Alexandre Rodrigues Gouveia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - LEOCÁDIA DA CONCEIÇÃO BELBUTE COELHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente ao agregado familiar de Leocádia da Conceição Belbute Coelho (processo n.º 14/2015), cumpre informar:-----

- a) Devidos à intempérie do passado dia 1 de novembro de 2015, a casa ficou inabitável tendo este agregado ido residir para um hotel (por conta do seguro);-----
- b) Neste mês de novembro de 2015, o agregado tem permanecido num hotel pelo que não se verificou a atribuição do subsídio;-----
- c) No dia 26 de novembro de 2015, a munícipe compareceu neste serviço tendo transmitido que está a tratar de arrendar outra habitação tendo apresentado a respetiva minuta do contrato de arrendamento;-----

d) A habitação que está a tratar para arrendar é de tipologia T2 e o valor mensal da renda é de 400,00 €; -----

e) O nome do senhorio é Marco Paulo Oliveira Guisado, contribuinte n.º 194 453 189 e é titular de conta no Millennium bcp com o NIB: 003 300 000 858 038 309 116 -----
Verificando-se que continua a cumprir os critérios constantes do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, sugere-se:-----

1. Que a digníssima Câmara Municipal delibere retomar a atribuição do subsídio, no valor de 200,00 € mensais, com efeitos a partir do início de dezembro de 2015;-----
2. Que o pagamento do subsídio fique condicionado à apresentação do contrato de arrendamento e à confirmação da mudança do agregado para a habitação objeto do novo arrendamento mediante visita domiciliária dos técnicos do Serviço de Habitação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, retomar a atribuição do subsídio, no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início de dezembro de dois mil e quinze, ficando o pagamento do subsídio condicionado à apresentação do contrato de arrendamento e à confirmação da mudança do agregado para a habitação objeto do novo arrendamento mediante visita domiciliária dos técnicos do Serviço de Habitação. ---

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA A EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA, EB1/JI DA CORREEIRA, EB1 DE VALE CARRO, EB1,2,3 DA GUIA, JI DA GUIA, JI DE FERREIRAS E JI DE VALE SERVES, ATÉ AO LIMITE DE 437.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Sendo assim, o Júri entende que o processo se encontra em condições de adjudicação definitiva ao concorrente UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A., até ao limite de 437.000,00 euros (quatrocentos e trinta e sete mil euros), acrescido do IVA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar o



fornecimento ao concorrente Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., até ao limite de quatrocentos e trinta e sete mil euros, acrescido de IVA. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi também apresentado um despacho (SGDCMA/2015/66625) proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de dezembro corrente, através do qual, no âmbito do procedimento por ajuste direto com vista a emissão de parecer sobre a solução técnica de acabamento da obra de demolição parcial do edifício denominado lote quatro, quanto à segurança dos restantes pisos e cobertura, e na sequência da emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração da aquisição de serviços atrás referida, determinou manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO BECO INFANTE D. HENRIQUE - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e cinco de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E CAMINHOS - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO QUINTA DOS ÁLAMOS, GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção

definitiva, datado de vinte e cinco de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA URBANIZAÇÃO DA BALAIA E ACESSO À PRAIA MARIA LUISA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de seis de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PISOS - CAIXAS PARA COLOCAÇÃO DE MOLOK'S - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e quatro de novembro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA AUDI E VOLKSWAGEN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 14.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças



do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2016, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 14.000 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-----

	Rubrica	2016	2017
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	4.000 € + IVA	4.000 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	3.000 € + IVA	3.000 € + IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo.-----

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade.-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados na região do Algarve:-----

FORPORTIL (NIF 501 274 936)-----

LACOCAR (NIF 502 272 244)-----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

- Presidente: Maria Fátima Campos Rodrigues;-----

- Vogal efetivo: João Vinhas Reis;-----

- Vogal efetivo: Suzana Isabel Piteira Gomes;-----

- Vogal suplente: José Manuel Guerreiro Albano;-----

- Vogal suplente: Francisco Penisga;-----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir

efeitos e originará despesa no ano de 2016/2017, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em 25/11/2015, pela Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exatidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos; -----

c) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA FORD E LAND ROVER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 26.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças



do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2016, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 26.000 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao prazo limite de dois anos, a contar da data de assinatura do contrato, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-----

	Rubrica	2016	2017
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	7.800 € + IVA	7.800 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	5.200 € + IVA	5.200 € + IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo.-----

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade.-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados na região do Algarve:-----

FORPORTIL (NIF 501 274 936)-----

FIAAL (NIF 500 117 500)-----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

- Presidente: Maria Fátima Campos Rodrigues;-----

- Vogal efetivo: João Vinhas Reis;-----

- Vogal efetivo: Suzana Isabel Piteira Gomes;-----

- Vogal suplente: José Manuel Guerreiro Albano;-----

- Vogal suplente: Francisco Penisga;-----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir

efeitos e originará despesa no ano de 2016/2017, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2016-2019) aprovados em 25/11/2015, pela Assembleia Municipal. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2016 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exatidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efetiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos; -----

c) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE EM DATA FESTIVA- PASSAGEM DE ANO - ÀS ESCADAS ROLANTES DA PRAÇA DOS PESCADORES - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que



se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE FALÉSIA HOTEL =

De Falésia Hotel, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de novembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído por motivo de obras interiores isentas de licenciamento, com o horário entre as oito horas e as vinte e duas horas, incluindo sábados e por um período de quatro meses. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Relativamente ao pedido para emissão de Licença Especial de Ruído, efetuado por Falésia Hotel, para realização de obras no interior da unidade hoteleira, das 08:00h às 22:00h nos dias úteis e aos Sábados, a ocorrer nos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, cumpre informar o seguinte: -----

- para os dias úteis, a unidade hoteleira pode executar as obras entre as 08:00h e as 20:00h, sem necessidade de emissão de Licença Especial de Ruído, conforme previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, o qual se transcreve: "As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 8 e as 20h, não se encontrando sujeitas à emissão de licença especial de ruído."-----

- quanto à emissão de alvará de Licença Especial de Ruído para os dias úteis das 20h às 22h, considera-se que o mesmo não deverá ser concedido; -----

- para a realização das obras ao sábado, considera-se que poderá ser emitido alvará de Licença Especial de Ruído para os sábados do mês de dezembro, estando a emissão dos restantes alvarás para os meses de janeiro e fevereiro, condicionada à existência de reclamações; -----

- o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se a emissão de alvará para os sábados do mês de dezembro, com horário autorizado das 10:00h às 17:00h; ----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40 €/h (sábados, domingos e feriados), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I

do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço e para os dias mencionados, perfaz um valor total de 1.120,00 €." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE VEDAÇÃO ÀS PISCINAS

MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"De acordo com o caderno de encargos:-----

"...10.2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam..." -----

Com base no exposto, mesmo existindo um contrato escrito e a consignação da obra neste momento, o empreiteiro não iria emitir nenhuma factura este ano, mas apenas no próximo. -----

Proponho que se envie a presente informação à DCPGP para os efeitos tidos por convenientes. -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com a repartição de encargos sugerida na informação, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 36910 de 24-10-2014; 7169II de 25-02-2015 e 7169 de 25-02-2015-----

Processo n.º: **305/1976**-----

Requerente: **Maria da Glória Nunes Guerreiro**-----

Local da Obra: Largo cais Herculano, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36845 de 09-10-2015-----

Processo n.º: **877/1988**-----

Requerente: **José Manuel Perdigão**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente - Legalização de piscina e garagem -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, -----

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA7839 de 02-03-2015 -----

Processo n.º: 16CP/2012 -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Rua José Afonso, Lote 124, Apartamentos Turísticos "Mirachoro", Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação: medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38006 de 20-10-2015 -----

Processo n.º: 06/2015/38006-----

Requerente: Iolanda Rocha -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de certidão sobre áreas de reconversão urbanística-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de onze de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7002 de 24-02-2015 -----

Processo n.º: 180/1983-----

Requerente: Roger Scott -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 30145 de 03-09-2014; 39147 de 10-11-2014; 11231 de 23-03-2015; 15494 de 22-04-2015 e 22251 de 08-06-2015-----

Processo n.º: **725/1978**-----

Requerente: **Evaristo Violante Barnabé**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio destinado a prestação de serviços --

Aprovação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de doze de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14751 de 17-04-2015 -----

Processo n.º: **26IP/2015** -----

Requerente: **Francisco João Delgado Mercês de Mello** -----

Local da Obra: Club Med - Praia Maria Luisa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de piscina de adultos e vestiários-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA12714 de 05-04-2015 -----

Processo n.º: **285A/2005**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Apartamentos Turísticos "Soldoiro", Rua Ramalho de Ortigão, Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação: medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta Câmara Municipal mandar remeter aos Serviços de

Fiscalização, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11061 de 20-03-2015-----

Processo n.º: **84/2008** -----

Requerente: **Fase 99 - Construções, Lda**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitetura, condicionado ao parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44386 de 15-12-2014 e 21122 de 01-06-2015 -----

Processo n.º: **62/2014** -----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença nos termos do parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de dezasseis de junho de dois mil e quinze. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vereadora Marlene Silva. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11081 de 20-03-2015 e 33304 de 08-09-2015 -----

Processo n.º: **14EA/2005** -----

Requerente: **Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo** -----

Local da Obra: EN 125 - Km 65, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante-----

Divertimento mecanizado "Barco Pirata"-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e nove de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14716 de 17-04-2015-----

Processo n.º: **431/2006**-----

Requerente: **Construções Vitalino & Ana, Lda**-----

Local da Obra: Av.ª da liberdade Edifício Saradel - Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de suspensão de uma ordem de remoção de uma operação urbanística---

Foi deliberado, por unanimidade, atento o decurso de tempo decorrido desde o



pedido (dezassete de abril de dois mil e quinze), notificar o requerente para em quinze dias vir juntar ao processo a acta da assembleia de condomínios, caso, entretanto, esta tenha ocorrido.-----

Findo este prazo, o processo vem a reunião de câmara para decisão.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 41033 de 10-11-2015**-----

Processo n.º: 06/2015/41033-----

Requerente: Hugo Filipe Garrido Machado e Ana Margarida da Mata Espada-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr Presidente datado de 03/12/2015 para ratificação sobre pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade, deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de três de dezembro de dois mil e quinze.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 12757II de 06-04-2015 e 12757 de 06-04-2015**-----

Processo n.º: 19IP/2015-----

Requerente: Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda-----

Local da Obra: Estrada da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à Construção de edifício de habitação colectiva-----

Foi, por unanimidade, deliberado reagendar para a próxima reunião de câmara, com a análise dos novos elementos apresentados.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 12749 de 06-04-2015; 34983II de 24-09-2015; 34983 de 24-09-2015 e ECMA38997 de 27-10-2015**-----

Processo n.º: 20IP/2015-----

Requerente: Vila X, Sociedade Unipessoal, Lda-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa às obras de alteração no edifício "Pensão Albufeirense"-----

Foi, por unanimidade, deliberado reagendar para a próxima reunião de câmara, com a análise dos novos elementos apresentados.-----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): ECMA/2015/1043 de 18-06-2015**-----

Processo n.º: 493/1981-----

Requerente: Eduardo Lima Pedro-----

Local da Obra: Edifício Júlio Dinis, Lote 129-A, Urbanização Montechoro, freguesia de

Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número vinte e cinco, barra, dois mil e quinze.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----